



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**OUTROS DOCUMENTOS**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do Período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE que durante esse período, **NÃO** se efetuou nenhuma alteração das normas que regulam esta Secretário (a) Municipal.

JAGUARETAMA - CE, em 31 de dezembro de 2019.

---

**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA**

***Secretário (a)***

Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama


Valores e saldos patrimoniais dos bens móveis

Posição até: 31/12/2019

---

Und. Gestora: 16 - Secretaria de Finanças e Administração

Subgrupo	QTD	Valor de aquisição	Valor atual	Valor liq. contábil
30-Máquinas e equipamentos ene	19	3.781,79	3.781,79	3.781,79
34-Máquinas, utensílios e equi	12	10.663,67	10.663,67	10.663,67
35-Equipamentos de processamen	59	32.754,68	32.754,68	32.754,68
36-Máquinas, inst. utensílios	8	1.559,83	1.559,83	1.559,83
42-Mobiliário em geral	98	12.049,00	12.049,00	12.049,00
99-Outros materiais permanente	6	380,00	380,00	380,00
Total da UG	202	61.188,97	61.188,97	61.188,97

  
Aline Sandra Sená C. Xavier  
Coordenadora de Patrimônio



PORTARIA Nº 131-B/2017

Constitui Comissão de Avaliação e Reavaliação dos bens móveis públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, consubstanciado no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em avaliar e/ou reavaliar os bens móveis públicos municipais para fins de inventário;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em manter atualizado seu banco de dados dos bens móveis públicos municipais;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no Art. 37, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Avaliação e Reavaliação para realização do inventário dos bens móveis públicos municipais, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos.

**Art. 2º** - Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no artigo 1º, o mesmo deverá ser imediatamente catalogado, observando-se os seguintes critérios:

- a) Origem;
- b) Descrição do bem;
- c) Estado de conservação;
- d) Valor atribuído ao bem;

**Art. 3º** - Caso o bem localizado esteja devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro os valores lançados inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior à reavaliação e, caso não seja possível, tomar por base o valor de mercado do bem, considerando-se a depreciação do mesmo.

**Art. 4º** - Designar os servidores Joaquim Gebson Silva Oliveira, Aline Sandra Sena Cavalcante e Maria Eusivania Araújo Correia, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Reavaliação referida no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 17 de março de 2017; 151º Ano de Emancipação Política.

  
FRANCISCO GLAERTON RABELO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel: (88) 3576-1305



PORTARIA: 016-A/2017

DESIGNAR a senhora **ALINE SANDRA SENA CAVALCANTE XAVIER** responsável pelo Patrimônio e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaratama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpidos no Art. 37 da CF/88,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ALINE SANDRA SENA CAVALCANTE XAVIER** como Coordenadora do Patrimônio Público do Município de Jaguaratama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017, 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL